



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.555, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Institui o Dia Municipal do Ciclista e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Santa Luzia, anualmente, o dia 19 de agosto como o “Dia Municipal do Ciclista”.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Luzia, 10 de janeiro de 2023.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

|                                     |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| PUBLICADO EM: 10 / 01 / 23          |
| NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira  |
| MATRÍCULA: Matrícula: 35754         |
| <i>Jéssica Marcilio</i>             |
| SETOR DE PROTOCOLO                  |